



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 3.116 e nº 3.118, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõem respectivamente sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba, bem como da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, que realizará Concurso Público para provimento de vagas, para os Cargos mencionados neste Edital, bem como para Cadastro Reserva, que integraram o quadro de Servidores Municipais, a ser nomeado sob o Regime Estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por Avisos, por Atos Complementares e por eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos Cargos mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos, e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como para Cadastro Reserva.
 - 1.2.1. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.
 - 1.2.2. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso Público.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. Os vencimentos dos Cargos são referentes ao mês de **junho de 2019**.
- 1.5. A descrição detalhada dos Cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.6. Os Cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido nos Anexos das Leis Municipais nº 3.116 e nº 3.118, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõem respectivamente sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba, bem como da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
- 1.7. De acordo com a Lei Municipal nº 3.261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei Municipal nº 3.783, de 16 de maio de 2019, o piso salarial remuneratório dos Servidores Municipais é de **R\$ 1.266,73 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.
- 1.8. Os Cargos, Especialização/Disciplina/Área de Atuação (quando houver), os Códigos dos Cargos, as Vagas Existentes (Total e Reserva para Pessoas com Deficiência), os Requisitos Mínimos Exigidos, o Vencimento Mensal, a Carga Horária Semanal e a Taxa da Inscrição, estão estabelecidos nas Tabelas especificadas a seguir:

TABELA I – CARGOS DIVERSOS

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Agente de Serviços Públicos	--	101	Cadastro Reserva	--	Alfabetizado.	R\$ 1.474,77 40h	R\$ 39,00
Oficial de Manutenção	Eletricista	102	Cadastro Reserva	--	Alfabetizado.	R\$ 2.542,81 (***) 40h	R\$ 39,00
	Encanador	103	Cadastro Reserva	--		R\$ 1.956,01 40h	
Motorista	--	104	Cadastro Reserva	--	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D".	R\$ 1.349,02 (****) 40h	R\$ 39,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	--	105	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio completo.	R\$ 1.674,77 (*****) 40h	R\$ 54,00
Instrutor de Artes	Artesanato com Argila	106	01	--	Ensino Médio completo com conhecimentos e habilidades na Área de Atuação.	R\$ 2.328,58 30h	R\$ 54,00
	Pintura em Tela	107	01	--			
Intérprete de Libras	--	108	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio completo e Curso Especializado conforme Regulamentação Federal.	R\$ 1.956,01 30h	R\$ 54,00
Monitor Assistencial	--	109	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio completo.	R\$ 1.956,01 40h	R\$ 54,00

TABELA I – CARGOS DIVERSOS

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Oficial Administrativo	--	110	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio completo e Informática.	R\$ 1.474,77 40h	R\$ 54,00
Técnico em Agrimensura	--	111	01	--	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agrimensura.	R\$ 1.956,01 40h	R\$ 54,00
Telefonista	--	112	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio completo e Conhecimentos em PABX Digital e DDR.	R\$ 1.601,44 (*****) 30h	R\$ 54,00
Educador Esportivo	Ginástica de Academia – Mat Pilates, Ritmos, STEP, Alongamento, Funcional	113	01	--	Bacharelado em Educação Física, com Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 1.940,49 20h	R\$ 66,00
	Atividades Aquáticas	114	01	--			
	Atletismo	115	01	--			
	Basquete	116	01	--			
	Capoeira	117	01	--			
	Futebol	118	01	--			
	Futsal	119	01	--			
	Ginástica Artística	120	01	--			
	Ginástica Rítmica	121	01	--			
	Handebol	122	01	--			
	Jiu Jitsu	123	01	--			
	Judô	124	01	--			
	Natação Adaptada	125	01	--			
	Tênis	126	01	--			
Vôlei	127	01	--				
Professor de Dança	Ballet Clássico	128	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior com habilitação em Dança ou Artes Cênicas ou Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Dança ou Artes Cênicas.	R\$ 3.880,97 30h	R\$ 66,00
	Jazz	129	01	--			
Professor de Música	Bateria e Percussão	130	01	--	Graduação Superior com habilitação em Música ou Licenciatura Plena em Artes acompanhada de Bacharelado no instrumento ou canto ou Licenciatura Plena em Música com habilitação no instrumento ou canto ou Licenciatura Plena em Educação Musical com Habilitação no instrumento ou canto.	R\$ 3.880,97 30h	R\$ 66,00
	Flauta Transversal e Clarinete	131	01	--			
	Guitarra e Violão Clássico	132	01	--			
	Musicalização Infantil	133	01	--			
	Piano Popular e Teclado Harmonia e Improvisação	134	01	--			
Trompete, Trombone e Sopro	135	01	--				

LEGENDA DA TABELA I:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

(***) Incluso adicional de periculosidade previsto para o Cargo de Oficial de Manutenção (Eletricista).

(****) Incluso o adicional de condução de veículos leves para o Cargo de Motorista, previsto na Lei Municipal nº 3.262, de 02 de maio de 2013.

(*****) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme Lei Municipal nº 3.697, de 24 de maio de 2018.

(*****) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o Cargo de Telefonista.

OBSERVAÇÕES DA TABELA I:

1. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R\$ 165,38 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.275, de 21 de junho de 2013, os seguintes Cargos: **Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Intérprete de Libras, Monitor Assistencial, Motorista, Oficial Administrativo, Oficial de Manutenção, Técnico em Agrimensura e Telefonista.**

2. Terão direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.142, de 22 de agosto de 2011, os seguintes Cargos: **Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Motorista, Oficial Administrativo e Telefonista.**

3. Para todos os Cargos da Tabela I, as **JORNADAS DE TRABALHO** serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento (12x36), de acordo com as necessidades do setor.

TABELA II – CARGOS DA SAÚDE

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Auxiliar em Saúde Bucal	--	136	Cadastro Reserva	--	Ensino Fundamental completo e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 1.316,73 (***) (*****) 40h	R\$ 39,00
Auxiliar de Farmácia	--	137	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Farmácia, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	R\$ 1.601,44 (***) (*****) 40h	R\$ 54,00
Técnico em Prótese Odontológica	--	138	01	--	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Próteses Odontológicas e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 2.082,68 (***) (*****) 40h	R\$ 54,00
Técnico em Saúde Bucal	--	139	01	--	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 2.209,35 (***) (*****) 40h	R\$ 54,00
Cirurgião Dentista	Buco Maxilo Facial	140	01	--	Graduação Superior em Odontologia com Especialização em Cirurgia Buco Maxilo Facial e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 4.134,31 (***) (*****) 16h	R\$ 66,00
Médico	Clínica Médica	141	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Clínica Médica e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 10.490,47 (***) (****) 20h	R\$ 66,00
	Endocrinologista	142	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Endocrinologia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Gastroenterologista	143	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Gastroenterologia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Geriatra	144	01	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Geriatria e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Ginecologista-Obstetra	145	01	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Mastologista	146	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Mastologia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Neurologista	147	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Neurologia e Registro Profissional no Órgão competente.		

TABELA II – CARGOS DA SAÚDE

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Médico	Pediatra	148	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Pediatria e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 10.490,47 (***) (****) 20h	R\$ 66,00
	Pneumologista	149	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Pneumologia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Pneumologista Infantil	150	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Pneumologia Infantil e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Psiquiatra	151	02	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Psiquiatria e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Psiquiatra Infantil	152	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Psiquiatria Infantil e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Reumatologista	153	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Reumatologia e Registro Profissional no Órgão competente.		
Médico Plantonista	Pediatra	154	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Pediatria e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 12.378,27 (***) (****) 24h	R\$ 66,00
	Urgência e Emergência	155	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Urgência e Emergência e Registro Profissional no Órgão competente.		

LEGENDA DA TABELA II:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

(***) Inclusive o **adicional de insalubridade** previsto para o Cargo.

(****) Inclusive o **adicional para Médicos Ambulatoriais, no valor de R\$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** por hora trabalhada, referente à jornada de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.751, de 15 de julho de 2015.

(*****) Inclusive o **adicional para Médicos de Urgência e Emergência, no valor de R\$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos)** por hora trabalhada, referente a plantões de 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta-feira, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.751, de 15 de julho de 2015.

(*****) As **Jornadas de Trabalho** para os Cargos de **Auxiliar de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial), Técnico em Prótese Odontológica e Técnico em Saúde Bucal** serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento, de acordo com as necessidades do setor.

OBSERVAÇÕES DA TABELA II:

1. Lei nº 3698, de 24 de maio de 2018, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2013, a qual estabelece: No interesse e a critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 06 (seis), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 20 (vinte), 24 (vinte e quatro), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

2. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R\$ 165,38 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.275, de 21 de junho de 2013, os seguintes Cargos: **Auxiliar de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Odontológica e Técnico em Saúde Bucal**.

3. Terão direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.142, de 22 de agosto de 2011, os seguintes Cargos: **Auxiliar de Farmácia e Auxiliar em Saúde Bucal**.

TABELA III – CARGOS DA EDUCAÇÃO

Cargos	Disciplina / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Professor Adjunto	--	156	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior , admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal .	R\$ 2.457,74 (***) 40h	R\$ 66,00
Professor de Educação Básica II – PEB II	Ciências	157	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Ciências , ou Ciências com habilitação em Biologia ou em Química ou em Física ou em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas .	R\$ 2.967,90 (***) 30h	R\$ 66,00
	Educação Artística	158	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Educação Artística ou Licenciatura em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais , Artes Plásticas , Artes Plásticas com ênfase em Design , Música , Teatro , Artes Cênicas e Dança , ou ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Educação Musical .	R\$ 2.967,90 (***) 30h	
	Educação Física	159	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física e com Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 2.967,90 (***) 30h	
	Espanhol	160	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Letras com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas de estudos em Espanhol ou Licenciatura Plena e Específica em Espanhol .	R\$ 1.683,36 (***) 15h	
	Física	161	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Física , ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física , ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Física .	R\$ 2.967,90 (***) 30h	
	Geografia	162	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Geografia .	R\$ 2.967,90 (***) 30h	
	Inglês	163	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Letras com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas de estudos em Inglês ou Licenciatura Plena e Específica em Inglês .	R\$ 2.967,90 (***) 30h	
	Língua Portuguesa	164	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Letras .	R\$ 2.967,90 (***) 30h	
	Química	165	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Química , ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Química .	R\$ 2.967,90 (***) 30h	
	Sociologia	166	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Sociologia .	R\$ 1.683,36 (***) 15h	

LEGENDA DA TABELA III:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

(***) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, estabelecido na Lei Municipal nº 3.697, de 24 de maio de 2018.

OBSERVAÇÕES DA TABELA III:

1. Os Professores possuem carga horária mensal variável de acordo com as necessidades da Secretaria e disponibilidade de aulas atribuídas e seus vencimentos serão de acordo com essa carga mensal atribuída.

2. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R\$ 165,38 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.275, de 21 de junho de 2013, **todos os Cargos** constantes na **Tabela III**.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;
- f) possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**, conforme especificado nas Tabelas de Cargos, mencionadas no **item 1.8**, do **Capítulo I**, e os documentos constantes no **item 14.6**, do **Capítulo XIV**, deste Edital;
- g) não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo, conforme Artigo 152, da Lei Municipal Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011;
- h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme Artigo 150, da Lei Municipal Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011;
- i) ter aptidão física e mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício do Cargo; e
- j) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

III – DAS INSCRIÇÕES

A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO:

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
- b) for membro de família de baixa renda.

3.2. Entende-se como família de baixa renda:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

3.3. A isenção deverá ser solicitada **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período entre **10h00 do dia 24 de julho de 2019 e 23h59min do 25 de julho de 2019**, a qual constará:

- a) a indicação do **seu** Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e preenchimento das demais informações necessárias na Ficha de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise; e
- b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na **alínea “b”**, do **item 3.1**, deste Edital;
- c) **encaminhar** cópia reprográfica **autenticada ou original** da Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico, **constando a renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional**, indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, igual ao constante na Ficha de Inscrição/Isenção *on-line*; e
- d) **enviar** Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

3.3.1. O candidato deverá enviar os documentos, a que se referem as **alíneas “c” e “d”**, do **item 3.3**, até o dia **26 de julho de 2019**, **via Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, **OU**, **entregar pessoalmente**, na sede do **INSTITUTO MAIS**, **das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**.

3.4. A solicitação de que trata o **item 3.3**, e suas **alíneas**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CadÚnico para **também** verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.1. O pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **item 3.3**, deste Edital; e
- d) apresentar informação incorreta da indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

3.7. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição registrada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

3.8. **Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile, via correio eletrônico, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

3.9. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **09 de agosto de 2019**, bem como, será divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

3.10. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital, nos dias **12 e 13 de agosto de 2019**.

3.10.1. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de **23 de agosto de 2019**, será publicado na **Imprensa Oficial do Município** o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 06 de setembro de 2019**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 06 de setembro de 2019, limite máximo**.

3.12. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.13. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

B – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:

3.14. Amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, o Doador de Sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

3.14.1. Este benefício se estende à pessoa que comprovadamente integre a Associação de Doadores.

3.14.2. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.15. A comprovação da qualidade de Doador de Sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a **02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição**.

3.16. A isenção deverá ser solicitada **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período entre **10h00 do dia 24 de julho de 2019 e 23h59min do dia 25 de julho de 2019**, a qual constará:

a) preenchimento das informações necessárias na Ficha de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção;

b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no **item 3.15**, deste Edital;

c) **encaminhar** o comprovante de qualidade de Doador de Sangue **ou** comprovante de integração em Associação de Doadores de Sangue; e

d) **enviar** Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

3.16.1. O candidato deverá enviar os documentos, a que se referem as **alíneas “c” e “d”**, do **item 3.16**, até o dia **26 de julho de 2019**, **via Sedex** com Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, **OU**, entregar **pessoalmente**, na sede do **INSTITUTO MAIS**, **das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, ou no Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, situado à **Rua Fernão Dias Falcão, 100 – Centro – Santana de Parnaíba/SP**, **das 09h00 às 16h00**.

3.17. O pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

3.18. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **itens 3.15, 3.16, suas alíneas e seu subitem**, deste Edital.

3.20. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

3.21. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por **fac-símile**, via correio eletrônico, **e-mail** ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.

3.22. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **09 de agosto de 2019**, bem como, será divulgada nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

3.23. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital, nos dias **12 e 13 de agosto de 2019**.

3.23.1. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de **23 de agosto de 2019**, será publicado na **Imprensa Oficial do Município** o **Resultado Final** da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.24. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 06 de setembro de 2019**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 06 de setembro de 2019, limite máximo**.

3.25. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.26. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

C – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

3.27. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das **10h00 do dia 24 de julho de 2019 às 17h00 do dia 05 de setembro de 2019**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos I e II**, deste Edital.

3.28. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.29. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.30. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de 01 (um) Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período para realização das Provas, conforme estabelecido a seguir e constante no **Capítulo V**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
13 de outubro de 2019 Período da MANHÃ	Agente de Serviços Públicos Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Auxiliar em Saúde Bucal Cirurgião Dentista (Buco Máxilo Facial) Instrutor de Artes (Artesanato com Argila) Intérprete de Libras Médico (todas as Especialidades) Professor de Dança (Ballet Clássico) Professor de Educação Básica II – PEB II (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia e Língua Portuguesa) Professor de Música (todas as Áreas de Atuação) Técnico em Agrimensura Técnico em Prótese Odontológica Telefonista
13 de outubro de 2019 Período da TARDE	Auxiliar de Farmácia Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação) Instrutor de Artes (Pintura em Tela) Médico Plantonista (todas as Especialidades) Monitor Assistencial Motorista Oficial Administrativo Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação) Professor Adjunto Professor de Dança (Jazz) Professor de Educação Básica II – PEB II (Espanhol, Física, Inglês, Química e Sociologia) Técnico em Saúde Bucal

3.30.1. O candidato poderá optar somente por 01 (um) Cargo em cada período de realização da Prova, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.30.2. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das **Tabelas I, II e III**, do **Capítulo I**, deste Edital.

3.30.3. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.30.4. Ocorrendo a hipótese do **subitem 3.30.3** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.30.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

3.31. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.32. O candidato que realizar a sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher a Ficha de Inscrição *on-line*, sendo de fundamental importância que o preenchimento seja realizado de forma correta e completa com o número de seu Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.33. Após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*, o candidato, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) verifique no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, se consta o NOME DO CANDIDATO;

b) certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

c) verifique no boleto bancário gerado para este Concurso Público se foi emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) verifique no boleto bancário se a representação numérica do código de barras (linha digitável), iniciou com o número 10499.43465 66000.100, que identifica a Caixa Econômica Federal e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP; e

e) verifique, antes de efetuar o pagamento, se os primeiros números constantes no código de barras pertencem à Caixa Econômica Federal, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição, deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.

3.34. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **06 de setembro de 2019, às 20h00, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

3.34.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.34.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.34.2.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.34.2.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.34.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.34.3.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.35. A partir de **05 (cinco) dias úteis**, após o **pagamento do boleto bancário**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS**, se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

3.35.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site www.institutomais.org.br e clicar no link “Meus Concursos”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

3.35.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do **INSTITUTO MAIS**, por meio do telefone **(11) 2659-5746** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.35.3. O retorno da mensagem enviada ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo e-mail sac@institutomais.org.br, será respondido ao candidato durante o horário das **08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, nos dias úteis.

3.35.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição efetuado através do boleto bancário em nome do candidato.

3.36. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela constante do **Capítulo I**, e **AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO**.

3.37. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

3.38. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.39. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.40. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.41. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.41.1. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line* pelo candidato.

3.41.2. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.42. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.43. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.44. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.45. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios, caso exista.

3.46. **É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.**

D – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO:

3.47. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.47.1. Os documentos previstos no **item 3.47**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, **até o dia 06 de setembro de 2019**, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), **OU** entregues pessoalmente nos dias úteis, **até o dia 06 de setembro de 2019**, no horário das **08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, em envelope contendo a referência: “**Concurso Público – Edital nº 01/2019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – JURADO**”, ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**.

3.47.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.47**, suas alíneas e subitem 3.47.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

E – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.48. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das Provas, deverá encaminhar sua Solicitação de Atendimento Especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da Prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo, neste caso: “**Concurso Público – Edital nº 01/2019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – LACTANTE**”, **OU** entregar pessoalmente, nos dias úteis, no horário das **08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, no **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, identificando no envelope seu nome, Cargo, CPF e a referência do Concurso Público para o qual está concorrendo.

3.48.1. No dia da realização da Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, a qual será designada pela Equipe de Coordenação.

3.48.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea “b”**, do **item 5.8** para acessar o local designado e permanecer nele.

3.48.3. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.48.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, sendo que será acompanhada de uma Fiscal.

3.48.5. A candidata deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação para a amamentação sem a presença do responsável pela guarda da criança, mas, ainda, na presença da Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.48.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

F – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.49. Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições dos Cargos.

3.49.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

3.49.2. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima), 60ª (sexagésima), 80ª (octogésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

3.49.3. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

3.50. O candidato, para concorrer com vagas para Pessoa com Deficiência, deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE a Ficha de Inscrição *on-line* e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

3.51. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, deverá enviar, **até o dia 06 de setembro de 2019**, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), **OU** entregar pessoalmente, em dias úteis, **até o dia 06 de setembro de 2019**, no horário das **08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, os documentos a seguir relacionados, em envelope contendo a referência: **“Concurso Público – Edital nº 01/2019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – LAUDO MÉDICO”**, ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**:

a) Laudo Médico recente, o qual não será devolvido ao candidato, **em cópia autenticada**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;

b) cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato; e

c) Solicitação de Condições Especiais, quando for o caso, para assegurar previsão de adaptação da prova, para as situações abaixo:

c.1. candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando necessário, por escrito, até a data estabelecida no **item 3.51**, deste Edital, a confecção de Prova Especial em Braille ou Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência; ou

c.2. candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, deverá encaminhar solicitação por escrito, até a data estabelecida no **item 3.51**, deste Edital; ou

c.3. candidato com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até a data estabelecida no **item 3.51**, deste Edital, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.51.1. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem Prova Especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema, os quais deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.51.2. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro), desde que solicitadas.

3.51.3. Os candidatos com deficiência visual, cegos ou de baixa visão, poderão solicitar atendimento especial através de um dos recursos abaixo:

a) Jaws (Leitor de Tela), ou;

b) Prova em Braille, ou;

c) Auxílio na Transcrição ou Fiscal Ledor.

3.52. O candidato com deficiência que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não terá a condição especial atendida, bem como, não será considerado candidato com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.53. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.54. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios, caso exista.

3.55. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.56. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.57. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

3.57.1. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

3.57.2. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido, pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.57.3. A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

3.57.4. O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo, assim constatado na vigência do estágio probatório, será exonerado.

3.58. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo e de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

3.59. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

(ATENÇÃO: Este requerimento deverá ser encaminhado conforme especificado no item 3.51, deste Capítulo)

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP – Concurso Público – Edital nº 01/2019

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da Prova.

Tipo de deficiência de que é portador:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou () **CONDIÇÕES ESPECIAIS** (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (conforme descrito no **item 3.51**, alínea “a”, deste Capítulo), junto a esse requerimento.

Local / Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

G – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

3.60. A partir de **10 (dez) dias úteis** após o **encerramento das inscrições**, será divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, a relação de candidatos inscritos no Concurso Público, contendo o nome do candidato, número do Documento de Identidade e o Cargo ao qual está concorrendo, bem como, a relação de candidatos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, de candidatos com **Solicitação de Atendimento Especial**, de candidatas com solicitação para **Lactante** e de candidatos com **Função de Jurado** para critério de desempate, se existir.

3.60.1. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos no Concurso Público, conforme estabelecido no **item 3.60**, deste Capítulo, poderá interpor recurso nos dias **23 e 24 de setembro de 2019**, de acordo com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

3.60.2. O **INSTITUTO MAIS** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **04 de outubro de 2019**, será divulgado a **Homologação das Inscrições** dos candidatos inscritos no Concurso Público, bem como, será divulgado o **Editais de Convocação** para realização das Provas Objetivas, contendo a data, o local, sala e horário de realização das Provas.

3.60.3. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos e que não interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.60.1**, deste Capítulo, não terá seu nome incluído no Concurso Público para realização da Prova Objetiva.

3.60.4. Os casos omissos em relação a **Homologação das Inscrições**, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange a inclusão do candidato no Concurso Público, no dia de realização das Provas Objetivas.

IV – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

4.1.1. Prova Objetiva, para **todos** os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo V**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VI**, deste Edital, a constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital.

4.1.2. Prova Dissertativa, para os Cargos de **Professor Adjunto** e **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conjuntamente com a **Prova Objetiva** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

4.1.3. Prova de Títulos, para os Cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial), Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), Intérprete de Libras, Médico (todas as Especialidades), Médico Plantonista (todas as Especialidades), Monitor Assistencial, Oficial Administrativo, Professor Adjunto, Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Professor de Música (todas as Áreas de Atuação), Técnico em Agrimensura, Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista**, de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

4.1.4. Prova de Tempo de Experiência Profissional, para os Cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial), Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), Intérprete de Libras, Médico (todas as Especialidades), Médico Plantonista (todas as Especialidades), Monitor Assistencial, Oficial Administrativo, Professor Adjunto, Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Professor de Música (todas as Áreas de Atuação), Técnico em Agrimensura, Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista**, de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

4.1.5. Prova Prática, para os Cargos de **Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), Monitor Assistencial, Motorista, Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação), Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Música (todas as Áreas de Atuação), Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

4.1.6. Prova Prática de Informática, para o Cargo de **Oficial Administrativo**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

4.2. A Tabela a seguir apresenta as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Agente de Serviços Públicos Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	10 10 05 05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo IX , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Auxiliar em Saúde Bucal Motorista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo IX , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação) Monitor Assistencial Técnico em Prótese Odontológica Técnico em Saúde Bucal Telefonista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Auxiliar de Farmácia Intérprete de Libras Técnico em Agrimensura	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
Oficial Administrativo	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	08 07 05 05 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
	Prova Prática de Informática	Conhecimentos de Informática – Word e Excel, versão 2007 e/ou atualizada, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação, de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo XI , deste Edital.	

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	08 05 07 20
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
Médico (todas as Especialidades) Médico Plantonista (todas as Especialidades)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Políticas de Saúde Clínica Médica Conhecimentos Específicos	05 05 05 05 20
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação) Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação) Professor de Música (todas as Áreas de Atuação)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Legislação e Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 05 10 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Professor Adjunto Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Legislação e Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 05 10 15
	Prova Dissertativa	A Prova Dissertativa constará de 04 (quatro) questões e versará sobre conteúdo pertinente a Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme Conteúdo Programático constante no Anexo II , deste Edital, adequado às atribuições do Cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.	
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E SEM O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As Provas Objetivas e Dissertativas serão realizadas na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, conforme previstas a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
13 de outubro de 2019 Período da MANHÃ	Agente de Serviços Públicos Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Auxiliar em Saúde Bucal Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial) Instrutor de Artes (Artesanato com Argila) Intérprete de Libras Médico (todas as Especialidades) Professor de Dança (Ballet Clássico) Professor de Educação Básica II – PEB II (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia e Língua Portuguesa) Professor de Música (todas as Áreas de Atuação) Técnico em Agrimensura Técnico em Prótese Odontológica Telefonista
13 de outubro de 2019 Período da TARDE	Auxiliar de Farmácia Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação) Instrutor de Artes (Pintura em Tela) Médico Plantonista (todas as Especialidades) Monitor Assistencial Motorista Oficial Administrativo Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação) Professor Adjunto Professor de Dança (Jazz) Professor de Educação Básica II – PEB II (Espanhol, Física, Inglês, Química e Sociologia) Técnico em Saúde Bucal

5.1.1. A aplicação das Provas, na data e período previstos no **item 5.1**, deste Capítulo, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, o **INSTITUTO MAIS** se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento destes candidatos.

5.1.3. A data e períodos mencionados no **item 5.1**, deste Capítulo, são **prováveis**, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

5.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos, local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **04 de outubro de 2019**, e estará disponibilizado nos **sites**: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

5.2.1. Também será divulgado nos respectivos **sites**, na data prevista de **04 de outubro de 2019**, a relação nominal dos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, Cargo, o local, sala, data e horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Concurso, publicada após o **encerramento das inscrições**, conforme **item 3.60**, do **Capítulo III-G**, deste Edital.

5.2.2. O candidato que não constar na relação nominal de candidatos inscritos não poderá realizar as Provas, em hipótese alguma.

5.3. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Concurso Público.

5.4. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas por meio do Edital de Convocação mencionado no **item 5.2**, deste Capítulo.

5.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

5.6. Ao candidato somente será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **item 5.2** e **seus subitens**, deste Capítulo.

5.6.1. O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.6.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.6.3. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

5.7. Caso exista a necessidade de ser efetuada correção de **nome** e/ou da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao **Fiscal da Sala** a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador de Aplicação.

5.7.1. Os demais erros de digitação, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, em **até 02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu **"Meus Concursos"**, Ícone **"Correção Cadastral"**, sendo obrigatório ser informado para o **Fiscal da Sala**, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

5.7.2. Caso haja inexistência no **e-mail**, o candidato deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INSTITUTO MAIS**, através do endereço eletrônico sac@institutomais.org.br, em **até 02 (dois) dias corridos** após a realização das Provas.

5.7.3. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação.

5.7.4. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos), o qual não terá validade como documento de identidade;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, COREN, OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/97); e

c) caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

5.8.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de **“AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”**.

5.8.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.8.3. O candidato que no dia de realização das Provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no **item 5.8, alínea “b”**, deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização de cada Prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

5.8.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8.5. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9. No dia de realização das Provas não será permitido ao candidato:

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das Provas com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido; e

b) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas, lenços, gorros ou quaisquer outros acessórios que cubram a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

5.9.1. O descumprimento das informações estabelecidas nas **alíneas “a” e “b”**, do **item 5.9**, deste **Capítulo**, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.10. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 5.9, alínea “a”**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

5.10.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.10.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

5.10.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

5.10.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 5.10.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

5.11. Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das Provas.

5.12. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

5.12.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

5.12.2. Na situação descrita no **item 5.12**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

A – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.13. Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

5.13.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.13.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

5.13.2.1. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.

5.13.2.2. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Caderno para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

5.13.2.3. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **subitem 5.13.2.1** e seus **subitens**, deste **Capítulo**, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.13.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.13.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.13.5. Durante a realização da **Prova Objetiva**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.13.6. A Folha de Respostas da **Prova Objetiva** será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.13.7. A totalidade das **Provas Objetivas**, terá a seguinte duração:

a) **03h30min (três horas e trinta minutos)** para os Cargos de **Professor Adjunto** e **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)**; e

b) **03h00 (três horas)** para os demais Cargos.

5.13.8. Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de início da prova o candidato poderá deixar a sala de realização das Provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva** e deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, que será o único documento válido para a correção.

5.13.9. O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido no **subitem 5.13.8**, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

5.13.10. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

5.13.11. No dia da realização das Provas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de Coordenação e Aplicação das Provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.13.12 Os **Gabaritos Oficiais** das **Provas Objetivas** estarão disponíveis nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, no primeiro dia útil após a data de realização da Prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

B – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA:

5.14. A **Prova Dissertativa** para os Cargos de **Professor Adjunto** e **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)** será realizada conjuntamente com a **Prova Objetiva**.

5.14.1. Para a realização da **Prova Dissertativa** o candidato receberá material específico, no qual redigirá com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

5.14.2. A **Prova Dissertativa** deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Neste caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.14.3. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o rodapé da Folha de Resposta do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do **Texto Definitivo** acarretará a anulação da **Prova Dissertativa**, implicando a eliminação do candidato.

5.14.4. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Dissertativa**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

5.14.5. Durante a realização da **Prova Dissertativa** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.14.6. O Caderno de Questões é de preenchimento facultativo, e não valerá para finalidade de avaliação.

5.14.7. A Folha de Resposta do **Texto Definitivo** da **Prova Dissertativa**, será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.14.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta do **Texto Definitivo** da **Prova Dissertativa** por erro do candidato.

5.14.9. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas do **Texto Definitivo** da **Prova Dissertativa**, pois será o único documento válido para a correção.

5.14.10. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

C – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.15. Os documentos para as **Provas de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, para os Cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial), Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), Intérprete de Libras, Médico (todas as Especialidades), Médico Plantonista (todas as Especialidades), Monitor Assistencial, Oficial Administrativo, Professor Adjunto, Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Professor de Música (todas as Áreas de Atuação), Técnico em Agrimensura, Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista**, deverão ser entregues para o Fiscal da Sala **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário de realização da **Prova Objetiva**.

5.15.1. Os documentos para a **Prova de Títulos**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo III**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo VIII**.

5.15.2. Os documentos para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo IV**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo IX**.

5.15.3. Os documentos entregues não serão conferidos pelos Fiscais da Sala, em hipótese alguma, devendo os documentos serem entregues em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

ATENÇÃO:

NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXOS III E IV, DESTA EDITAL.

D – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS:

5.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar os documentos exigidos no **item 5.8, alínea “b”**, deste Capítulo;
- c) não comparecer a qualquer uma das Provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala das respectivas Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecidos neste Edital, seja qual for o motivo alegado;
- e) for surpreendido, durante as **Provas Objetivas e/ou Dissertativas**, em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras e/ou similares;
- f) for surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- i) não devolver o material cedido para realização das Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) ausentar-se da sala de Provas, durante sua realização, portando a(s) Folha(s) de Respostas, bem como, o Caderno de Questões da(s) Prova(s);
- m) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- o) recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal; e/ou
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

5.17. Constatado, após as Provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua Prova será anulada e o mesmo estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.18. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

5.19. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da Prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

5.19.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsável pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

5.19.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.20. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

5.20.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada, para o Fiscal de Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros, e, caso deseje utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

VI – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Na avaliação da Prova será utilizado o Escore Bruto.

6.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

6.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

6.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

6.3. Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta)**.

6.4. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na **Prova Objetiva**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.5. Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.

6.6. Caberá recurso do Resultado da **Prova Objetiva**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

- 7.1. A **Prova Dissertativa** para os Cargos de **Professor Adjunto** e **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)** será aplicada no mesmo dia e período da **Prova Objetiva**.
- 7.1.1. Somente será corrigida a **Prova Dissertativa** do candidato habilitado na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**, deste Edital.
- 7.2. A **Prova Dissertativa** terá caráter eliminatório e classificatório e será **avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.
- 7.2.1. A nota da **Prova Dissertativa** será somada à nota da **Prova Objetiva**, para efeito de Classificação Final.
- 7.3. A **Prova Dissertativa** constará de **04 (quatro) questões** e versará sobre conteúdo pertinente a Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme Conteúdo Programático do **Anexo II**, deste Edital, adequado às atribuições do Cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.
- 7.3.1. Cada questão da **Prova Dissertativa** valerá de **0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos**.
- 7.3.2. Os candidatos não habilitados na **Prova Dissertativa** serão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 7.4. Na avaliação de cada questão da **Prova Dissertativa** serão considerados:
- a) compreensão e o conhecimento dos temas – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;
 - b) desenvolvimento e a adequação da argumentação – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**;
 - c) conexão e a pertinência – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**; e
 - d) objetividade e a sequência lógica – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**.
- 7.5. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas Provas.
- 7.6. Durante a realização da **Prova Dissertativa** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.7. O espaço para rascunho no Caderno de Questões da **Prova Dissertativa** é de preenchimento facultativo.
- 7.7.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Dissertativa**, pela Banca Examinadora.
- 7.8. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o rodapé da Folha de Respostas do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.
- 7.9. A **DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES, ACARRETA À ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO**.
- 7.10. Será atribuída **nota 0 (zero)** à questão da **Prova Dissertativa** que:
- a) fugir à modalidade do texto solicitado e/ou ao tema proposto;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - c) for assinada fora do local apropriado;
 - d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - f) estiver em branco;
 - g) apresentar letra ilegível;
 - h) for respondida na Folha de Respostas fora da ordem solicitada no Caderno de Questões; e
 - i) for respondida em outro idioma que não seja a Língua Portuguesa.
- 7.11. O candidato que obtiver nota 0 (zero) e que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na **Prova Dissertativa**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.12. A **Resposta Esperada** da **Prova Dissertativa** será elaborada pela Banca Examinadora e divulgada juntamente com o Resultado das **Provas Objetiva e Dissertativa**.
- 7.13. Em hipótese alguma haverá revisão da **Prova Dissertativa**.
- 7.14. Caberá Recurso do resultado da **Prova Dissertativa**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.
- 7.15. Após a correção da **Prova Dissertativa**, os candidatos aprovados, terão a avaliação das **Provas de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, conforme estabelecido nos **Capítulos VIII e IX**, respectivamente, deste Edital.

VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Concorrerão à **Prova de Títulos**, para os Cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial), Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), Intérprete de Libras, Médico (todas as Especialidades), Médico Plantonista (todas as Especialidades), Monitor Assistencial, Oficial Administrativo, Professor Adjunto, Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Professor de Música (todas as Áreas de Atuação), Técnico em Agrimensura, Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista**, somente os candidatos que lograrem habilitação nas:
- a) **Provas Objetiva e Dissertativa**, para os Cargos de **Professor Adjunto** e **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)**; e
 - b) **Provas Objetivas** para os demais Cargos.
- 8.2. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser entregues para o Fiscal da Sala **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário de aplicação das **Provas Objetivas**.
- 8.2.1. Após a data e momento de entrega da documentação para a **Prova de Títulos**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, bem como não serão aceitos documentos entregues fora do local especificado.
- 8.2.2. O candidato inscrito em mais de um Cargo deverá apresentar os documentos para cada Cargo a que concorre, em envelopes separados.
- 8.3. A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

8.4. Os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser acondicionados em:

**COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA
PROVA DE TÍTULOS:**

1. O candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, disponível no **Anexo III**, deste Edital, e também no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br);
 - b) relacionar os documentos entregues; e
 - c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.
2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Títulos.
3. Os referidos documentos poderão ser apresentados em **CÓPIAS SIMPLES**, sendo que, no ato da nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público, será solicitada a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

ATENÇÃO:

NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a **Prova de Títulos** em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

8.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos para a **Prova de Títulos** que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.6.1. Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.

8.7. A pontuação da documentação da **Prova de Títulos** se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

8.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.8. A **Prova de Títulos** terá caráter classificatório.

8.9. Os documentos para a **Prova de Títulos** apresentados em desacordo com as especificações deste Capítulo, não serão avaliados.

8.10. Serão considerados para a **Prova de Títulos** somente os constantes na **Tabela** a seguir:

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na área específica do Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	4,0 (quatro) pontos por Título de Doutor	01	4,0 (quatro) pontos	Diploma devidamente registrado. Na hipótese de apresentação de declaração/certificado de conclusão de Curso para obtenção do Título de Doutorado ele deverá vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na área específica do Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	3,0 (três) pontos por Título de Mestre	01	3,0 (três) pontos	Diploma devidamente registrado. Na hipótese de apresentação de declaração/certificado de conclusão de Curso para obtenção do Título de Mestrado ele deverá vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), na área específica do Cargo, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	1,0 (um) ponto por Especialização	03	3,0 (três) pontos	Certificado ou Certidão de conclusão de Curso. Na hipótese de apresentação de Declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
TOTAL MÁXIMO:			10,0 (dez) pontos	

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ COMPUTADO COMO DOCUMENTO DA PROVA DE TÍTULOS O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO QUE SE CONSTITUIR PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO.

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), na área específica do Cargo, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0 (dois) pontos por Especialização	02	4,0 (quatro) pontos	Certificado ou Certidão de conclusão de Curso. Na hipótese de apresentação de Declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Graduação de Nível Superior na área específica do Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um e meio) ponto por Graduação	02	3,0 (três) pontos	Certificado ou Certidão de conclusão de Curso. Na hipótese de apresentação de Declaração de conclusão do Curso de Graduação , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Curso de Nível Técnico, na área específica do Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,0 (um) ponto por Curso	03	3,0 (três) pontos	Certificado ou Certidão de conclusão de CURSO. Na hipótese de apresentação de Declaração de conclusão do Curso Técnico , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
TOTAL MÁXIMO:			10,0 (dez) pontos	

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ COMPUTADO COMO DOCUMENTO DA PROVA DE TÍTULOS O CURSO TÉCNICO QUE SE CONSTITUIR PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO.

8.11. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.11.1. Os documentos do **item 8.11**, deste Capítulo, poderão ser apresentados em **CÓPIA SIMPLES**.

8.12. Os diplomas de doutorado e mestrado somente serão avaliados se os Cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.13. Os Cursos de Doutorado e Mestrado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

8.13.1. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.

8.14. Na ausência do Diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

8.14.1. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.15. Cada Título será considerado uma única vez.

8.16. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** solicitará, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

8.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **Prova de Títulos**, constantes da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

8.18. As cópias dos documentos apresentados para a **Prova de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

8.19. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Concorrerão à avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, para os Cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial), Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), intérprete de Libras, Médico (todas as Especialidades), Médico Plantonista (todas as Especialidades), Monitor Assistencial, Oficial Administrativo, Professor Adjunto, Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Professor de Música (todas as Áreas de Atuação), Técnico em Agrimensura, Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista**, somente os candidatos que lograrem habilitação nas:

a) **Provas Objetiva e Dissertativa** para os Cargos de **Professor Adjunto e Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)**; e

b) **Provas Objetivas** para os demais Cargos.

9.2. Os documentos relativos à **Prova de Tempo de Experiência Profissional** deverão ser entregues para o Fiscal da Sala **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário de aplicação das **Provas Objetivas**.

9.2.1. Após a data e momento de entrega da documentação para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, bem como não serão aceitos documentos entregues fora do local especificado.

9.2.2. O candidato inscrito em mais de um Cargo deverá apresentar os documentos para cada Cargo a que concorre, em envelopes separados.

9.3. A entrega dos documentos relativos ao **Tempo de Experiência Profissional** não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

9.4. Os documentos da avaliação do **Tempo de Experiência Profissional** deverão ser acondicionados em:

**COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

1. O candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Entrega de Tempo de Experiência Profissional, disponível no **Anexo IV**, deste Edital, e também no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br);
 - b) relacionar os documentos entregues; e
 - c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.
2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Tempo de Experiência Profissional.
3. Os referidos documentos poderão ser apresentados em **CÓPIAS SIMPLES**, sendo que, no ato da nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público, será solicitada a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

ATENÇÃO:

NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ANEXO IV, DESTES EDITAIS.

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional**, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** que não constem na tabela apresentada neste Capítulo.

9.6.1. Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.

9.7. A pontuação da documentação de **Tempo de Experiência Profissional** se limitará ao valor máximo de **05 (cinco) pontos**.

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. A avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** terá caráter classificatório.

9.9. Os documentos para avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** apresentados em desacordo com as especificações deste Capítulo, não serão avaliados.

9.10. Os documentos apresentados para avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** serão pontuados conforme especificado na **Tabela** abaixo:

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Experiência Profissional (público ou privado) relativo à experiência profissional com atividades correlatas ao Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do Anexo I , deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência.	0,5 (meio) ponto por ano completo de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao Cargo a que concorre .	5,0 (cinco) pontos	<p>a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, com firma reconhecida. A referida certidão poderá ser cópia simples e legível, constando o Cargo/Serviço, de atividades correlatas ao Cargo a que concorre, data de início e término da atuação profissional e descrição dos serviços prestados.</p> <p>b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias simples e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas, ilegíveis ou não constar o CBO, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. Deverá ser apresentada também a descrição dos serviços prestados.</p> <p>c) Cópia simples do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinada pela autoridade competente, com firma reconhecida, constando o Cargo/Serviço, de atividades correlatas ao Cargo a que concorre, e a data de início e término da atuação profissional, acompanhada da descrição dos serviços prestados.</p>

9.11. As cópias dos documentos apresentados para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.12. A comprovação do **Tempo de Serviço** (público ou privado) relativo à **experiência profissional**, no exercício do Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do **Anexo I**, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

a) **Certidão de Tempo de Experiência Profissional**, cópias simples e legíveis, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, constando o Cargo, data de início e término da atuação profissional e a descrição dos serviços; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias simples e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. Deverá ser apresentada também a descrição dos serviços prestados; ou

c) Cópia simples e legível do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/serviço e a data de início e término da prestação de serviço e a descrição dos serviços prestados.

9.12.1. Não serão considerados como **Tempo de Experiência Profissional** os estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.

9.12.2. É vedada a soma de **Tempo de Experiência Profissional** prestado simultaneamente em 02 (dois) ou mais Cargos.

9.12.3. O **Tempo de Experiência Profissional** prestado pelo candidato será contado até a data de início do recebimento dos documentos, inclusive.

9.12.4. Será atribuída pontuação por ano completo (365 (trezentos e sessenta e cinco) dias), relativamente ao **Tempo de Experiência Profissional** efetivamente trabalhado e devidamente comprovado.

9.12.4.1. Os demais dias que não completem 01 (um) ano de trabalho serão desprezados.

9.12.5. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de **Tempo de Experiência Profissional**.

9.13. Cada documento apresentado será considerado uma única vez.

9.14. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** solicitará, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

9.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos para a avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, constantes da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

9.16. Caberá recurso da divulgação do Resultado da avaliação de **Tempo de Experiência Profissional**, conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste Edital.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

10.1. As Provas Práticas, para os Cargos de **Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), Monitor Assistencial, Motorista, Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação), Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Música (todas as Áreas de Atuação), Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista**, serão realizadas na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **30 de novembro, 01, 07 e/ou 08 de dezembro de 2019**, em locais e horários a serem confirmados oportunamente, por meio de **Edital de Convocação** a ser publicado na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), bem como na **Imprensa Oficial do Município**.

10.2. Para a realização da **Prova Prática** serão convocados os candidatos classificados nas **Provas Objetiva**, de **Títulos** (quando houver) e de **Tempo de Experiência Profissional** (quando houver), obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** abaixo:

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA		
CARGOS	Quantidade de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)	Quantidade de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)
Agente de Serviços Públicos	Serão convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva .	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva , desde que apresente os documentos em conformidade com os itens 3.49 a 3.59 , do Capítulo III-F , deste Edital.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Serão convocados os 300 (trezentos) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	
Auxiliar em Saúde Bucal	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva .	
Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional , por Área de Atuação .	
Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação)	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional , por Área de Atuação .	
Monitor Assistencial	Serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	
Motorista	Serão convocados os 100 (cem) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva .	
Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação)	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva , por Área de Atuação .	
Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação)	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional , por Área de Atuação .	

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA

CARGOS	Quantidade de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)	Quantidade de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)
Professor de Música (todas as Áreas de Atuação)	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional , por Área de Atuação .	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva , desde que apresente os documentos em conformidade com os itens 3.49 a 3.59 , do Capítulo III-F , deste Edital.
Técnico em Prótese Odontológica	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	
Técnico em Saúde Bucal	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	
Telefonista	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	

10.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos a seguir:

- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obter maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obter maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
- d) obter maior número de acertos na Prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- e) obter maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- f) obter maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;
- g) obter maior número de acertos na Prova de **Atualidades**, quando houver;
- h) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- i) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

10.2.2. Todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, desde que estejam habilitados na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os **itens 3.49 a 3.59**, serão convocados para a **Prova Prática** e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo III-F**, deste Edital.

10.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

10.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

10.2.4. Os demais candidatos classificados, em cada Cargo, e não convocados para realizar a **Prova Prática**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, até o prazo de validade do referido Concurso Público.

10.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da **Prova Prática** será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, por ocasião da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva**, e estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Prova Prática**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

10.3.2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática** em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição da **Prova Prática** seja qual for o motivo alegado.

10.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, munido de **Documento Oficial de Identidade** original e caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

10.3.3.1 O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se estiver portando Documento Oficial de Identidade, no seu original, conforme estabelecido no **item 5.8, alínea "b"**, deste Edital.

10.3.3.1.1. Para o Cargo de **Motorista**, o candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se **estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"** ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Não serão aceitas Permissões e/ou protocolos de renovação e/ou de troca de categoria.

10.3.4. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

10.3.5. A **Prova Prática** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

10.3.6. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.3.7. A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática** poderá ser filmada.

10.4. O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova.

10.4.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.5. A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.6. A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Agente de Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de transporte com serviços manuais e inespecíficos exigindo esforço físico; • Realizar carga e descarga de materiais em geral; • Promover a manutenção e conservação de móveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; • Executar construção e reparos em alvenaria e pintura; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Recepcionar as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar; • Verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada criança; • Efetuar o controle de frequência das crianças; • Auxiliar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres; • Cuidar da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; • Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes; • Controlar os horários de repouso das crianças; • Participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Auxiliar em Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar o paciente para o atendimento; • Auxiliar na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente; • Executar a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado; • Manipular materiais odontológicos; • Revelar e montar radiografias intra-orais; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; • Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e jogos em geral, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; • Efetuar testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios e jogos executados pelos cidadãos-alunos; • Elaborar informes técnicos na área de atividades físicas e do desporto; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades; • Elaborar programas e planos de curso; • Avaliar o desempenho dos alunos; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Monitor Assistencial	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de cuidados com crianças e adolescentes; • Acompanhar o processo de desenvolvimento de crianças e adolescentes; • Orientar nas atividades diárias de higiene, refeições, relacionamentos interpessoais; • Executar acompanhamento das atividades escolares e serviços de saúde; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; • Inspecionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para sua área de atuação e especialidade; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades; • Elaborar programas e planos de curso; • Avaliar o desempenho dos alunos; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Professor de Música (todas as Áreas de Atuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades; • Elaborar programas e planos de curso; • Avaliar o desempenho dos alunos; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Técnico em Prótese Odontológica	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar a bancada de trabalho; • Montar prótese removível total e/ou parcial; • Conhecer e manipular materiais utilizados em prótese odontológica; • Selecionar dentes e materiais a serem utilizados; • Confeccionar grampo para prótese; • Confeccionar aparelhos protéticos, próteses fixas e removíveis, próteses totais, jaquetas e coroas; • Confeccionar aparelhos ortodônticos e placas de mordida ligados à odontologia; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Técnico em Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades de suporte técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal do paciente; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Telefonista	<ul style="list-style-type: none"> • Operar centrais telefônicas, atendendo e repassando ligações telefônicas; • Atender e fazer ligações internas e externas; • Anotar e transmitir recados; • Preencher relatórios; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.

10.7. O Resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.7.1. Após realização da **Prova Prática**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

10.8. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática**, será de sua exclusiva responsabilidade.

10.8.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

10.8.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.9. O local de realização das **Provas Práticas** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

10.10. O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

10.10.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.10.1.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem 10.10.1**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

10.10.1.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.10.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

10.10.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

10.10.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 10.10.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

10.11. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.11.1. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

10.12. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

10.13. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

10.14. Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

11.1. A Prova Prática de Informática, para o Cargo de **Oficial Administrativo**, será realizada na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **30 de novembro, 01, 07 e/ou 08 de dezembro de 2019**, em locais e horários a serem confirmados oportunamente, por meio de **Edital de Convocação** a ser publicado na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), bem como na **Imprensa Oficial do Município**.

11.2. Para a realização da **Prova Prática de Informática** serão convocados os **300 (trezentos) primeiros** candidatos classificados nas **Provas Objetiva**, de **Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional**, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

11.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate a seguir:

a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;

c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**;

e) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Informática**;

f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Atualidades**;

g) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e

h) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

11.2.2. Todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, desde que estejam habilitados na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os **itens 3.49 a 3.59**, serão convocados para a **Prova Prática de Informática** e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo III-F**, deste Edital.

11.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos equipamentos especiais.

11.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

11.2.4. Os demais candidatos classificados e não convocados para realizar a **Prova Prática de Informática**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, até o prazo de validade do referido Concurso Público.

11.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da **Prova Prática de Informática** será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, por ocasião da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva**, e estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

11.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Prova Prática de Informática**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática de Informática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

11.3.2.1. Não será permitida a realização da **Prova Prática de Informática** em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas seja qual for o motivo alegado.

11.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, munido de **Documento Oficial de Identidade** original e caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

11.3.3.1 O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática de Informática** se estiver portando Documento Oficial de Identidade, no seu original, conforme estabelecido no **item 5.8, alínea “b”**, deste Edital.

11.3.4. A aplicação desta Prova será realizada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até **01 (uma) hora**.

11.3.5. A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática de Informática** poderá ser filmada.

11.4. A **Prova Prática de Informática** buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do Cargo, observando se o candidato possui conhecimentos de informática em nível de usuário.

11.4.1. A **Prova Prática de Informática** constará de exercícios que envolverão os aplicativos do **Microsoft Word** e **Microsoft Excel**, na **versão 2007 e/ou versão atualizada**.

11.4.2. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática de Informática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.5. A **Prova Prática de Informática** terá caráter exclusivamente eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se como critério de avaliação o escore bruto.

11.5.1. Será considerado habilitado na **Prova Prática de Informática** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na somatória das duas avaliações (aplicativos do Microsoft Word e do Excel).

11.5.2. Na avaliação final da **Prova Prática de Informática** o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

11.5.3. Após realização da **Prova Prática de Informática**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

11.5.4. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática de Informática** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.5.4.1. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

- 11.6.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Informática**, será de sua exclusiva responsabilidade.
- 11.6.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.
- 11.6.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 11.7.** O local de realização das **Prova Prática de Informática** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 11.8.** O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática de Informática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 11.8.1.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 11.8.1.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem 10.10.1**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.
- 11.8.1.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.8.2.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.
- 11.8.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.
- 11.8.3.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 10.10.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.
- 11.9.** O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática de Informática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática de Informática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.
- 11.10.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.
- 11.11.** Caberá recurso da **Prova Prática de Informática**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

11.12. A Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft Word será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

11.12.1. A **Prova Prática de Informática** no **aplicativo do Microsoft Word** será avaliada quanto à digitação de documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento de sua Prova, considerando a digitação e formatação do documento, com duração de 10 (dez) minutos. Não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador.

11.12.2. Na digitação do documento serão considerados os quesitos estabelecidos na Tabela a seguir:

Quesitos para Avaliação / Significado	
Toques Brutos	Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafos.
Erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição e formatação)	Serão observados toque a toque, considerando-se 01 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: a) ortografia, inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras; c) falta ou uso indevido de maiúsculas; e d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.
Toques Líquidos	Serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB - ERROS), onde: TL = Toques Líquidos / TB = Toques Brutos / ERROS = toques errados.

11.12.3. Será considerado habilitado na **Prova Prática de Informática** no **aplicativo do Microsoft Word**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, na somatória dos pontos especificados na Tabela a seguir:

Atribuição da Nota / Critérios de Avaliação	
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	À transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 600 (seiscentos) toques líquidos .
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	Digitação e formatação do conteúdo desenvolvido pelo candidato, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 1,5 (um e meio) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

11.13. A Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

11.13.1. A Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 (dez) minutos, de acordo com instruções predeterminadas. As divergências serão consideradas como erro, com a seguinte pontuação:

- a) título, classificação, cálculo, fórmulas, falta do gráfico, sombreamento, grade de tabela – desconto de 05 (cinco) pontos para cada ausência;
- b) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte, tamanho da fonte, alinhamento, formato – desconto de 03 (três) pontos para cada erro;
- c) para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 01 (um) ponto:
 1. Inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos, letras, sinais e/ou acentos errados, duplicação de letras;
 2. Falta de espaço entre palavras, espaço a mais entre palavras ou letras;
 3. Falta ou uso indevido de maiúsculas; e
 4. Tabulação desigual, falta ou excesso de tabulação.

11.13.2. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e especificações.

11.13.3. Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos:

- a) nas Provas Objetiva, Dissertativa, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, para os Cargos de Professor Adjunto e Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas);
- b) nas Provas Objetivas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, para os Cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial), Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), Intérprete de Libras, Médico (todas as Especialidades), Médico Plantonista (todas as Especialidades), Monitor Assistencial, Oficial Administrativo, Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Música (todas as Áreas de Atuação), Técnico em Agrimensura, Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista; e
- c) nas Provas Objetivas, para os Cargos de Agente de Serviços Públicos, Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação), Auxiliar em Saúde Bucal e Motorista.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo.

12.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

12.4. No caso de igualdade da Nota Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de Clínica Médica, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de Políticas de Saúde, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova Dissertativa, quando houver;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal;
- h) obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- i) obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática, quando houver;
- j) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos de Informática, quando houver;
- k) obtiver maior número de acertos na Prova de Atualidades, quando houver;
- l) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e
- m) tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

12.5. O Resultado Geral do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, e caberá recurso conforme estabelecido no Capítulo XIII, deste Edital.

12.6. A lista de Classificação Final, contendo a Nota Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na Imprensa Oficial do Município, para homologação do Concurso Público.

12.7. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

12.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

- a) divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) divulgação da Homologação da relação de candidatos inscritos no Concurso;
- c) divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetiva;
- d) aplicação das Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos, de Tempo de Experiência Profissional, Práticas e/ou Prática de Informática; e
- e) divulgação do Resultado das Provas Objetiva, Dissertativas, de Títulos, de Tempo de Experiência Profissional, Práticas e/ou Prática de Informática.

- 13.1.1.** Será admitido um único recurso, por candidato, referente a cada etapa citada no **item 13.1**, deste Capítulo.
- 13.1.2.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.2.** Para enviar o recurso o candidato deverá acessar o site www.institutomais.org.br e clicar no link “Meus Concursos”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso.
- 13.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 13.3.** O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, Cargo, código do Cargo e o seu questionamento.
- 13.4.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 13.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 13.2**, deste Capítulo.
- 13.6.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às Provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da **Prova Objetiva** e antes do prazo recursal, bem como o número de questões da **Prova Objetiva**, em virtude de eventual anulação de questão, não será alterado.
- 13.6.1.** Caso haja procedência de recurso interposto, conforme estabelecido no **item 13.6**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.6.2.** Caso haja procedência de recurso interposto do Resultado das **Provas Dissertativas**, de **Títulos**, de **Tempo de Experiência Profissional**, **Práticas** e/ou **Prática de Informática**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.6.3.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto nos **subitens 13.6.1 e 13.6.2**, não cabendo recursos adicionais.
- 13.7.** As respostas aos recursos, após sua análise, serão divulgadas nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br e na Área do Candidato no site do **INSTITUTO MAIS**.
- 13.8.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
 - d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
 - f) com argumentação idêntica a outros recursos;
 - g) contra terceiros;
 - h) em coletivo;
 - i) fora do prazo estabelecido; e
 - j) entregues em locais diferentes do especificado no **item 13.2**, deste Capítulo.
- 13.9.** Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.
- 13.10.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DA NOMEAÇÃO

- 14.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 14.2.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 14.3.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
- 14.3.1.** Os candidatos serão convocados por meio de publicação no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.
- 14.3.1.1.** A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
- 14.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o DRH da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**
- 14.4.1.** O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).
- 14.5.** O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 14.6.** Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); CPF; Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; número de conta corrente do Banco Santander; declaração de acúmulo para os Cargos permitidos por Lei; Cartão do SUS; Qualificação Cadastral e Extrato Previdenciário.
- 14.6.1.** Aos candidatos que apresentaram documentos para pontuação na **Prova de Títulos** e/ou de **Tempo de Experiência Profissional** será solicitada a apresentação dos documentos originais, a fim de verificação da autenticidade das cópias entregues.

- 14.7. Caso haja necessidade a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.8. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 14.9. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.
- 14.10. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 14.11. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.
- 14.12. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.
- 14.13. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.
- 14.14. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário.
- 14.15. Conforme Artigo 37, da Constituição Federal, e Artigo 136, da Lei Municipal nº 034/2011, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:
- 02 (dois) Cargos ou Empregos de Professor;
 - Cargo ou Emprego de Professor com outro técnico ou científico; e
 - 02 (dois) Cargos ou Empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- 14.15.1. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- 14.15.2. É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado no **item 14.15**, deste Capítulo.
- 14.16. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na **Imprensa Oficial do Município** e divulgados na *Internet* nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
- 15.2. Serão publicados apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 15.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.5. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a critério da Administração.
- 15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município**.
- 15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, no Setor de DRH, situado à **Rua Fernão Dias Falcão, 100 – Centro – CEP 06501-120 – Santana de Parnaíba/SP**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).
- 15.8. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**
- 15.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à apresentação para contratação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.
- 15.10. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
- 15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Santana de Parnaíba/SP, 19 de julho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:





CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Descrição detalhada de acordo com o **Decreto Municipal nº 4.024**, de 28 de agosto de 2017, considerando o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 6º, da **Lei Municipal nº 3.117**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações; e Descrição detalhada de acordo com a **Lei Municipal nº 3.116**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Agente de Serviços Públicos	<p>Desenvolve atividades de transporte, carga e descarga de materiais, ferramentas e utensílios, realiza montagem e manutenção de palcos, cenários e afins para eventos, em áreas internas e externas, bem como conservação e manutenção de móveis e imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal.</p> <p>Desenvolve atividades de transporte; Realiza carga e descarga de materiais em geral, utensílios e ferramentas; Realiza montagem de palcos, cenários e afins para eventos; Promove a manutenção e conservação de móveis, imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; Atua na preparação de massas, concretos e asfalto; Executa construção e reparos em alvenaria e pintura; Auxilia de forma geral os profissionais das áreas de obras, elétrica, marcenaria e serviços afins. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	<p>Executa atividades de educação infantil, acompanhando o processo de desenvolvimento das crianças, cuidando e orientando-as nas refeições e em suas necessidades diárias, proporcionando sua higiene, seu bem-estar e seu desenvolvimento psicossocial.</p> <p>Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor; Recepciona as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar; Verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma; efetua o controle de frequência das crianças; Auxilia a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres; Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes; Quando necessário, ministra medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos; Controla os horários de repouso das crianças; Participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Auxiliar de Farmácia	<p>Recebe, verifica e organiza medicamentos. Controla o estoque e os prazos de validade e atender às solicitações das diversas unidades de saúde do município.</p> <p>Efetua o recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque. Elabora e separa as solicitações das unidades de saúde do município, dando baixa em suas respectivas fichas. Relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades estiverem próximas ao vencimento. Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de saúde. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.</p>
Auxiliar em Saúde Bucal	<p>Auxilia o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, auxilia na recepção e cadastramento dos pacientes, efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados.</p> <p>Recepciona e identifica pacientes e organiza a sala para atendimento; Marca consultas e preenche fichas clínicas; Prepara o paciente para o atendimento; Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente; Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado; Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico; Manipula materiais odontológicos; Realiza trabalhos de prevenção e promoção em saúde; Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos; Revela e monta radiografias intra-orais; Organiza arquivos, fichários e controle de estoque; Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.</p>
Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial)	<p>Realiza diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal. Coordena e executa estudos, pesquisas e levantamentos relacionados às anomalias da cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.</p> <p>Planeja, coordena, executa, supervisiona e avalia atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência e pesquisa, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.</p> <p>Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processo clínico ou cirúrgico para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetua restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atende pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar cirurgias corretivas de trauma facial, fendas palatinas, lábios leporinos e cirurgias ortognáticas; Realiza cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semiinclusos, suturas e hemostasias; Efetua a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Produz e analisa radiografias dentárias; Retira material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; Participa de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo e implementando programas e projetos de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; Supervisiona a utilização de materiais e produtos odontológicos, fomentando a racionalização e requisitando a reposição quando necessário; Participa de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; Participa de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
<p align="center">Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)</p>	<p>Promove a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas dessas atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.</p> <p>Desenvolve, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e jogos em geral, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; Estuda a necessidade e a capacidade física dos cidadãos-alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, para determinar um programa esportivo adequado; Desenvolve atividades físicas específicas voltadas para os cidadãos de terceira-idade; Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; Realiza treinamentos especializados com atletas de diferentes modalidades esportivas, avaliando e supervisionando o preparo físico dos atletas; Efetua testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios e jogos executados pelos cidadãos-alunos; Encaminha o cidadão-aluno aos profissionais de saúde, no caso de contusões ou outros problemas advindos dos exercícios praticados; Atua em conjunto com os demais profissionais da área de atuação nas demais secretarias municipais a fim de prestar orientação para identificar necessidades de treinamento desportivo; Elabora informes técnicos na área de atividades físicas e do desporto; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
<p align="center">Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação)</p>	<p>Planeja, ministra aulas e orienta a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades; coordena equipe de instrutores; elabora programas e planos de curso; colabora com as atividades de articulação, visando integrar famílias e comunidade; avalia o desempenho dos alunos e zela pela aprendizagem.</p> <p>Coordena equipes de instrutores; Planeja e orienta no processo de aprendizagem; Ministra aulas teóricas e práticas; Observa a correta aplicação dos exercícios; Prepara o material didático para as aulas; Aplica provas e outros, avaliando o aprendizado dos alunos; Desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas; Elabora programas e planos de curso; Colabora com as atividades de articulação, integra famílias a comunidade; Participa de projetos de pesquisa; Estimula a participação dos alunos; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.</p>
<p align="center">Intérprete de Libras</p>	<p>Atua como canal comunicativo entre o professor e os alunos surdos que se caracterizam pela perda auditiva e que compreendem e interagem em sala de aula por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.</p> <p>Serve como tradutor entre alunos que compartilham línguas e culturas diferentes em ambiente de práticas pedagógico-didáticas do currículo escolar; Domina conhecimentos, habilidades técnicas e atitudes da arte de transferir o contexto, a mensagem de um código linguístico para outro; Limita-se às funções comunicativas tradutórias sem interferir nas práticas pedagógicas de competência do professor; Mantém imparcialidade de suas atribuições desenvolvendo relacionamento sadio com os alunos surdos e o corpo docente; Compartilha com o professor informações dos pontos mais fragilizados dos alunos surdos quanto aos conteúdos das aulas para melhoria da aprendizagem; Conhece e pratica o código de ética vigente para sua atuação. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
<p align="center">Médico (todas as Especialidades)</p>	<p>Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência.</p> <p>Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres, Realiza procedimentos cirúrgicos; Articula recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários; Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação; Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação; Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função; Obedece às normas técnicas de biosegurança na execução de suas atividades; Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisita exames complementares; Encaminha ao especialista específico, caso constate enfermidade fora de sua área de competência; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Cumpre normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde. Participa de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Contribui, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade. atende às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Médico Plantonista (todas as Especialidades)	<p>Presta assistência integral ao cidadão, em regime de plantão, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência.</p> <p>Atende e faz análise, exame físico e seguimento dos pacientes; indica conduta de observação, encaminhamento e liberação de pacientes cujas necessidades de assistência médica assim requeiram; Presta pronto atendimento, através das rotinas e procedimentos de diagnóstico, atende urgências e emergências clínicas e/ou de acordo com a área de atuação, solicitando quando necessário exames complementares e tratamento clínico ou pequenos procedimentos cirúrgicos, para garantir a qualidade da assistência médica aos pacientes; Supervisiona a assistência prestada no atendimento imediato ao paciente e de observação; Preenche e assina formulários de observação, encaminhamento imediato aos pacientes, cirurgia e óbito; Participa na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Participa da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria de assistência global. Cumpre normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde. Participa de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Contribui, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade de Pronto atendimento; Atende às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zela pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamento e materiais de consumo do seu local de trabalho; Participa de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividade de Vigilância Epidemiológica e de Saúde do trabalhador; Executa suas atividades atendendo às necessidades específicas das unidades de Pronto Atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; Acompanha o paciente nas remoções em ambulâncias; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.</p>
Monitor Assistencial	<p>Desenvolve atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos, acompanhando seu processo de desenvolvimento e orientando nas atividades diárias de higiene, refeições, relacionamentos interpessoais, executa acompanhamento das atividades escolares e serviços de saúde.</p> <p>Desenvolve atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos; Acompanha o processo de desenvolvimento; Orienta nas atividades diárias de higiene, refeições e relacionamentos interpessoais; Executa acompanhamento das atividades escolares e serviços de saúde; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Motorista	<p>Conduz veículos de passageiros, de urgência, emergência ou de carga, bem como tratores e máquinas.</p> <p>Executa, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; Transporta passageiros ou cargas dentro e fora do Município e do Estado, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados; Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Orienta-se por meio de mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local de pernoite, para permitir sua manutenção e abastecimento, de modo a deixá-lo em perfeitas condições de uso; Elabora relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo; Auxilia o embarque e desembarque de passageiros dos veículos sob sua responsabilidade funcional; Confere o recebimento e a entrega de mercadorias e auxilia na carga e descarga. Transporta passageiros em situações de urgência e emergência, auxiliando os profissionais da saúde no que for solicitado, principalmente na colocação e retirada de pacientes na maca. Obedece as normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Oficial Administrativo	<p>Executa atividades de suporte à gestão dos processos administrativos conforme exigências das diferentes áreas de atuação.</p> <p>Presta qualquer tipo de apoio relacionada à sua área de atuação como: controle, guarda, recepção e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades; Executa atividades de digitação e expedição de correspondências; Manuseia fax, copiadoras e outros equipamentos de uso em unidades administrativas e operacionais da área de atuação; Auxilia na organização e conservação de documentos e arquivos, de acordo com procedimentos da área; Recebe, registra, classifica e distribui documentos e controla a sua movimentação; Executa demais tarefas necessárias à guarda, conservação e ao arquivamento de documentos, assim como relativas à prestação de informações sobre os mesmos; Prepara e fornece informações pertinentes à sua unidade; Executa despachos administrativos e operacionaliza sistemas internos; Realiza atendimento pessoal e telefônico a servidores e munícipes; Solicita a reposição de materiais; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação)	<p>Executa atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para a sua área de atuação e especialidade.</p> <p>Quando na função de Eletricista: Executa a montagem e preparação das instalações de baixa e alta tensão; Realiza estudos do trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações que forem necessárias; Executa a fixação dos quadros de distribuição, caixas de fusíveis; Realiza a ligação dos fios à fonte fornecedora de energia; Realiza testes nas instalações, circuitos, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão; Realiza a instalação e manutenção de ornamentação de ruas, festas, desfiles e outras solenidades; Executa a montagem de luminárias e aparelhos de som; Promove a instalação, reparos e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores; Utiliza aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, que detecte partes ou peças com defeitos; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> <p>Quando na função de Encanador: Executa montagem, ajustes, reparos de encanamentos, tubulações, outros condutos e acessórios; Realiza estudos sobre o trabalho a ser realizado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações necessárias para programar o roteiro e operações; Realiza a marcação dos pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo; Executa o corte, rosqueamento, curvatura e união de tubos, posicionando-os baseado no projeto elaborado; Realiza a instalação das louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros elétricos e outras partes componentes das instalações; Elabora o orçamento de material hidráulico, baseado nos projetos e obras; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Professor Adjunto	Auxiliar na execução de planos e programas de trabalho didáticos ministrados em salas de aula; Orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades; Auxiliar em reuniões organizando o material necessário tais como diários e anotações sobre o desenvolvimento do aluno; Providenciar o material a ser usado em aula; Auxiliar e substituir eventual ou temporariamente o PEB I e/ou, PEB II; Colaborar na elaboração e desenvolvimento dos planos escolares; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação)	Planeja, ministra aulas e orienta a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades; coordena equipe de instrutores; elabora programas e planos de curso; colabora com as atividades de articulação, visando integrar famílias e comunidade; avalia o desempenho dos alunos e zela pela aprendizagem. Coordena equipes de instrutores; Planeja e orienta no processo de aprendizagem; Ministra aulas teóricas e práticas; Observa a correta aplicação dos exercícios; Prepara o material didático para as aulas; Aplica provas e outros, avaliando o aprendizado dos alunos; Desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas; Elabora programas e planos de curso; Colabora com as atividades de articulação, integra famílias a comunidade; Participa de projetos de pesquisa; Estimula a participação dos alunos; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)	Compete aos Professores de Educação Básica II , guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar na elaboração da proposta curricular; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Aperfeiçoar-se profissionalmente através de leituras apropriadas e de participação de cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição de ensino credenciada; Avaliar o processo de ensino e aprendizagem de acordo com o planejamento escolar; Utilizar-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem dos alunos; Impedir e orientar toda e qualquer manifestação de preconceito de classe social, racial, religiosa ou ideológica; Executar o plano de gestão escolar no que lhe competir; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando ao chefe imediato para devidas providências; Executar e manter atualizados os diários de classe, bem como os demais registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Colaborar nos programas educativos e culturais instituídos por lei e pertinentes a escola; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Professor de Música (todas as Áreas de Atuação)	Planeja, ministra aulas e orienta a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades; coordena equipe de instrutores; elabora programas e planos de curso; colabora com as atividades de articulação, visando integrar famílias e comunidade; avalia o desempenho dos alunos e zela pela aprendizagem. Coordena equipes de instrutores; Planeja e orienta no processo de aprendizagem; Ministra aulas teóricas e práticas; Observa a correta aplicação dos exercícios; Prepara o material didático para as aulas; Aplica provas e outros, avaliando o aprendizado dos alunos; Desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas; Elabora programas e planos de curso; Colabora com as atividades de articulação, integra famílias a comunidade; Participa de projetos de pesquisa; Estimula a participação dos alunos; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
Técnico em Agrimensura	Realiza levantamentos e implantações topográficas e geodésicas. Executa, por meio de técnicas de mensuração e automatização, a coleta de dados para o georreferenciamento de imóveis. Interpreta fotografias aéreas ou imagens de satélites. Elabora plantas, cartas e mapas georreferenciados. Analisa mapas, plantas títulos de prioridades, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para a preparação de esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetua o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; Realiza levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características de superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios; Registra nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para análise posterior; Avalia as diferenças entre pontes, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementação das informações registradas, bem como a verificação da precisão das mesmas; Elabora esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, a fim de desenvolvê-los sob formas de mapas, cartas e projetos; Supervisiona os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível e marcos de trabalho; Zela pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os a fim de conservá-los nos padrões requeridos; Desenha, se for o caso, plantas detalhadas das áreas levantadas, utilizando-se do recurso AutoCad; Coordena e supervisionar os trabalhos de auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Técnico em Prótese Odontológica	Executa a confecção de aparelhos protéticos odontológicos, conforme orientação dos odontólogos. Confecciona aparelhos protéticos, próteses fixas e removíveis, próteses totais, jaquetas e coroas, assim como aparelhos ortodônticos e placas de mordida ligados à odontologia; Desenvolve e colabora em pesquisas, em sua área de atuação; Participa de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Técnico em Saúde Bucal	<p>Executa atividades de suporte técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal do paciente.</p> <p>Executa prestação qualitativa dos serviços auxiliares relativos às atividades do programa de saúde bucal, realizando procedimentos técnicos e funções auxiliares multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto, mental); Realiza atividades em conjunto com a equipe de saúde bucal (CD+TSB+ASB) e no contexto da equipe de saúde da unidade; Participa da aplicação de medidas preventivas e do desenvolvimento de atividades educativas em creches, escolas e outros espaços coletivos; Participa de atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para a educação e prevenção em saúde bucal; Participa da prestação de assistência odontológica em clínicas modulares, realizando procedimentos reversíveis em seu âmbito de competência (remoção de dutos, placas e cálculos supra-gengivais; inserção e condensação de substâncias restauradoras, remoção de sutura, etc.); Registra dados e informações de acordo com as definições do programa; Participa de levantamentos epidemiológicos como anotador/monitor de treinamentos e supervisão do desempenho dos ASBs da equipe de saúde bucal; Auxilia na conservação e manutenção da clínica e na conferência periódica dos materiais e equipamentos, tendo em vista seu bom funcionamento; Organiza, controla e mantém os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; Participa de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Telefonista	<p>Opera centrais telefônicas nas unidades da prefeitura municipal, atendendo e repassando ligações telefônicas de acordo com procedimentos estabelecidos.</p> <p>Opera centrais telefônicas nas unidades; Atende e faz ligações internas e externas; Atende escalas de plantão, quando for o caso; Preenche relatórios; Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Executa tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho; Utiliza recursos de informática; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

ALFABETIZADO

CARGOS: Agente de Serviços Públicos e Oficial de Manutenção (todas as Áreas de Atuação)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Separação Silábica. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da Prova.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)

CARGOS: Auxiliar em Saúde Bucal e Motorista

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da Prova.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Auxiliar em Saúde Bucal: Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.

Motorista: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Instrutor de Artes (todas as Áreas de Atuação), Intérprete de Libras, Monitor Assistencial, Oficial Administrativo, Técnico em Agrimensura, Técnico em Prótese Odontológica, Técnico em Saúde Bucal e Telefonista

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da Prova.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO: Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – MEC. Brinquedos e brincadeiras de creches – Manual de Orientação Pedagógica – MEC com apoio da UNICEF. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução / vol. 2, vol. 3).

Auxiliar de Farmácia: Noções de hierarquia. Normas de conduta. Leitura de receitas. Higiene e Segurança no trabalho. Ética e trabalho. Trabalho em Equipe. Qualidade na prestação de serviço. Relações interpessoais e atendimento ao público. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

Instrutor de Artes – Artesanato com Argila: Histórico da matéria-prima. Tipos de argila. Utensílios para Modelação. Utilização de Corantes no ponto de plasticidade da massa (Argilas Coloridas) e modos de colorir argila. Características da massa. Técnicas de modelação manual. Acondicionamento. Fabricação da placa teste. Técnicas: ocagem e rolinho. Construção do forno e utensílios para forno. Utensílios para torno. Processo de queima das peças. Acabamento e decoração da peça. Materiais para Modelagem em Argila. Medidas de segurança no trabalho. Responsabilidade ambiental e social.

Instrutor de Artes – Pintura em Tela: Fundamentos da pintura. Cor. Misturas. Pinceladas. Texturas. Camadas e Volume. Volume. Forma e composição. Pintura de Observação. Tinta a óleo. Natureza morta. Paisagem. Figura humana. Retrato. Montagem de Portfólio.

Intérprete de Libras: Fluência e domínio da Língua de Sinais envolvendo: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (os parâmetros da Língua de Sinais). Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos da Língua Portuguesa para Língua de Sinais e vice-versa. Compreender e executar a tradução/interpretação simultânea. Fluência em português: vocabulário português. Código de ética profissional.

Monitor Assistencial: Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Técnico em Agrimensura: Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias – goniometria – determinação magnética e cartas isogônicas – medição indireta de distâncias – métodos de levantamentos planimétricos – cálculos de área – dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrarias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos – nivelamento e contranivelamento – precisão de nivelamentos – perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível – curvas em desnível – método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria – métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. URBANIZAÇÃO DE GLEBAS: noções de projetos de loteamento e cidades. Exploração e locação de estradas. Locações de obras civis e de arte em estradas. SOLOS: composição geológica e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto. Ciclo hidrológico, escoamento superficial, composição e organização de bacias hidrográficas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e minutos). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: reconhecimento, estacamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAFIA: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos específicos de AutoCAD. Conhecimentos de geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação.

Técnico em Prótese Odontológica: Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica - confecção; Dentaduras de prova - confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

Técnico em Saúde Bucal: Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. Controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária. Doenças periodontais. Radiologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Saúde Bucal na Atenção Básica. Processo saúde-doença bucal. Princípios de biossegurança, segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental.

Telefonista: Equipamentos: Siglas e Operações. Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Atribuições do cargo público. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Conhecimentos em PABX digital e DDR. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO
CARGO: Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde bucal. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Cuidados preventivos de saúde bucal. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Cirurgião Dentista (Buco Maxilo Facial): Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinopulpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Anatomia Cirurgia da Cabeça e Pescoço. Patologia Oral e Maxilo Facial. Patologia dos Processos Gerais. Radiologia Oral e Maxilo Facial. Cirurgia Oral Menor. Farmacologia. Traumatologia Buco Maxilo Facial. Cistos e Tumores Odontogênicos. Cirurgia Ortognática.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – MÉDICOS
CARGOS: Médico (todas as Especialidades) e Médico Plantonista (todas as Especialidades)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico/paciente. Cuidados preventivos de saúde.

CLÍNICA MÉDICA: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias orvalvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão). Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Médico – Clínica Médica: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias.

Médico – Endocrinologista: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

Médico – Gastroenterologista: Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

Médico – Geriatra: Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra-piramidais, arteriosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, suprarrenal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª idade. Instabilidade política de atenção ao idoso Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria.

Médico – Ginecologista-Obstetra: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactinêmicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovarular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

Médico – Mastologista: Anatomia, histologia e fisiologia da mama. Patologias benignas da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Dores na região da mama. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumores filoides e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Doenças de Paget. Citologia e histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Deontologia.

Médico – Neurologista: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algias e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Médico – Pediatra: Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança.

Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

Médico – Pneumologista: Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma.

Médico – Pneumologista Infantil: Processos aspirativos pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento pulmonar por doença falciforme. Pneumonias intersticiais da infância. Pneumopatias crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência respiratória. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Obstrução das vias aéreas superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema agudo de pulmão. Drogas broncodilatadoras. Terapêutica de corticoide na patologia pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação pulmonar na infância. Antibioticoterapia na doença pulmonar em pediatria. Malformação pulmonar na infância. Pneumonias adquiridas na comunidade, pneumonia complicada, Tuberculose e Bebê chiador.

Médico – Psiquiatra: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

Médico – Psiquiatra Infantil: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

Médico – Reumatologista: Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

Médico Plantonista – Pediatra: Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

Médico Plantonista – Urgência e Emergência: A Organização do Sistema de Urgência. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PROFESSORES

CARGOS: Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Professor Adjunto, Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas) e Professor de Música (todas as Áreas de Atuação)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas

com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: \. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. 16 CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < <http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> Acesso em 03 jul.2013. GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação): Educação Física e Desporto – Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativosassistidos, passivos, isométricos; Exercícios Físicos aplicados à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade.

Professor Adjunto: A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação. **Bibliografia Sugerida:** Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC www.mec.gov.br) FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996. MACEDO, Lino de – Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005. HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

Professor de Dança (todas as Áreas de Atuação): Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. A construção do conhecimento em arte. Contextualização da formação profissional do professor. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva. História da dança; O ensino da dança no contexto escolar; A corporeidade enquanto construção social; Dança e movimento; A dimensão estética da dança; Dança, cultura e sociedade; Dança, diversidade cultural e relações étnico-raciais na dança; Pressupostos metodológicos e atividades para o ensino da dança. Educação integral Integrada na formação do sujeito. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Artística. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília.MEC/ SEF, 1997. OSINSKI, Dulce Regina Baggio. Arte Histórica e Ensino: Uma Trajetória. São Paulo, Cortez, 2.001. HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre Artmed-Artes Médicas Sul, 2000. PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonade. _____. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix. FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente. O homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC /SEF, 1998. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26). CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livro informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. Disponível em: < http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cebrid/drogas_psicotropicas.pdf. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3. RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006. TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Artística: Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. 5ª a 8ª Série. Arte. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília.MEC/ SEF, 1997. PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonad. _____. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix. FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001. CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o

Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008. MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo: Digitexto, 2010. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999. SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física: Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas SP: Papyrus, 2010. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006. STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005. ULASOWICZ, Carla; LOMÓNACO, José Fernando Bitencourt. Educação Física escolar e motivação: a influência de um programa de ensino sobre a prática de atividades físicas. Curitiba: CRV, 2011. ROSSETO, A; ARDIGO, A.J.R.; COSTA, C.M; DANGELO, F. Jogos Educativos: estrutura e organização da prática. São Paulo: Phorte, 2006. ROSSETO, A; COSTA, C.M; DANGELO, F. Práticas Pedagógicas Reflexivas em esporte Educacional. São Paulo: Phorte, 2008.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Espanhol: O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau. O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo. Os pronomes. Os numerais. O emprego do verbo: tempos e modos. Os advérbios e as locuções. O léxico espanhol: as dificuldades específicas dos lusofalantes. A unidade e a diversidade da língua espanhola. Acentuação gráfica. Numerais. Sintaxe da frase. A diversidade cultural e linguística e as suas contribuições. **Bibliografia Sugerida:** BUITRAGO, Alberto. Diccionario de dichos y frases hechas. Madrid: Espasa Calpe, 1999. GÓMEZ TORREGO, Leonardo. Gramática didáctica del español. Madrid: SM, 2000. JUNCEDA, Luis. Diccionario de refranes. Madrid: Espasa Calpe, 1998. MATTEBOM, Francisco. Gramática comunicativa del español. Madrid: Edelsa, 1995, 2v. REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Diccionario de la lengua española. Madrid: Espasa Calpe, 1995, 2v. SECO, Manuel. Diccionario de dudas y dificultades de la lengua española. Madrid: Espasa Calpe, 1994. SECO, Manuel. Gramática esencial de español. Madrid, Espasa Calpe, 1989. PAIVA, Jane e OLIVEIRA, Ines (ORGS) – Educação de Jovens e Adultos. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Física: Física, Sociedade e Currículo: a física e seu ensino dentro do atual panorama sociocultural e econômico. A ciência e a tecnologia como construções históricas e sociais. Evolução dos conceitos da Física. Tecnologias educacionais aplicadas ao ensino de Física. As atividades experimentais em ambiente escolar. A transposição dos conhecimentos físicos para o contexto escolar. Movimentos, Grandezas, Variações e Conservações. Calor, Ambiente e Energia. Som e Luz. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 200-273. _____ PCN+ ensino médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais; ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEM-TEC, 2002. A Física na Escola, São Paulo: Sociedade Brasileira de Física, v. 6, n. 1, p. 58-62, maio 2005. BERMANN, Célio. Energia no Brasil: para quê? Para quem? Crise e alternativas para um país sustentável. 2. ed., São Paulo: Livraria da Física, 2003. CARVALHO, Anna Maria P.; RICARDO, Elio Carlos; SASSERON, Lucia Helena; ABIB, Maria Lucia V. S.; PIETROCOLA, Maurício. Ensino de Física. 1. ed., São Paulo: Cengage Learning, 2011. 73 DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2009. EINSTEIN, Albert; INFELD, Leopold. A evolução da Física. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2008. HEWITT, Paul G. Física conceitual. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Porto Alegre: Bookman, 2011. OKUNO, Emico. Radiação: Efeitos, Riscos e Benefícios. São Paulo: Harbra. 1998.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia: O ensino de Geografia. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numéricas digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998. AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001. DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003. MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993. ROSS, Jurandy Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001. SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004. SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010. TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009. BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês: English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function. - The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira. CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997. CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983. CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995. HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997. RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996. WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997. WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa: Processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa. Concepção de Área. Aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: Uso/função/análise e reflexão. Língua oral/escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. Leitura, Produção de Textos, Análise e Reflexão sobre a língua. Texto/textualidade. Coesão textual. Coerência textual. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Portuguesa. GERALDI, J.W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997. KAUFMANN, A.M. e RODRIGUEZ M.E. Escola. Leitura e Produção de Textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. KOCH, Ingedore G.V. e TRAVAGLIA, L. A coesão textual. 10a ed. São Paulo: Contexto: 1998. KOCH, Ingedore G.V. A coerência textual. 8a ed. São Paulo: Contexto: 1998. SOARES, M. Linguagem e escrita: uma perspectiva social. 15a ed. São Paulo: Ática, 1997. VANOYE, Francis. Usos da linguagem, São

Paulo: Martins Fontes, 1998, 11a ed. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed., Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2009.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Química: O papel da química nas relações sociais. Processos tecnológicos e histórico-sociais. Ensino e aprendizagem de Química em situações concretas. Conhecimento geral de problemas regionais, nacionais e mundiais, nos quais estão inseridos conhecimentos químicos. Matéria e Medidas; Átomos, molécula e íons; Estequiometria: Cálculos com Formulas e Equações Químicas; Reações em Solução e Estequiometria de Soluções; Termoquímica; Estrutura eletrônica dos átomos; Periodicidade Química; Conceitos básicos da Ligação Química; Geometria das moléculas e Teoria da ligação; Gases; Formas intermoleculares, líquidos e Sólidos; Equilíbrio Químico; Termodinâmica Química; Cinética Química; Eletroquímica; Química Nuclear; Ligações covalentes; Metais representativos, semimetais e de transição. **Bibliografia Sugerida:** Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio. Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Conhecimento de Química. CANTO, Eduardo Leite do. Minerais, minérios, metais: de onde vêm? para onde vão? 2.ed., São Paulo: Moderna, 2010. CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. 5.ed., Ijuí: Unijuí, 2011. GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA. Interações e Transformações: química para o Ensino Médio. São Paulo: EDUSP, 1995/2007. Livros I, II. Guia do professor, Livro do aluno. _____. Interações e Transformações: química e a sobrevivência, hidrosfera, fonte de materiais. São Paulo: EDUSP, 2005. _____. Interações e Transformações II: Reelaborando Conceitos sobre Transformações Químicas (Cinética e Equilíbrio). São Paulo: EDUSP, 1995. _____. Atividades experimentais de química no ensino médio: reflexões e propostas. São Paulo: SEE/CENP, 2009. Disponível em http://cenp.edunet.sp.gov.br/Portal/Publicacoes/livro_experimentacao.pdf KOTZ, J. C.; TREICHELJ JR, P. M. Química geral e reações químicas. São Paulo: Thomson, v. 1 e 2, 2009. LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2012. MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. Bioquímica básica. 3. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, Cadernos temáticos n. 1, 2, 3, 4, 5 e 7. Disponível em: <http://qnesc.sbq.org.br/online/cadernos> ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à química ambiental. 2. ed., Porto Alegre: Bookman, 2009. SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências. v. 16 (1), pp. 59-77, 2011.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Sociologia: Objetividade do conhecimento científico nas Ciências Sociais. A realidade e o pensamento dos séculos XVIII e XIX. Weber e a Teoria da Ação Social. A concepção materialista da história. Estratificação e estrutura de classes. Indivíduo e Sociedade. Governo, poder político e Estado. Alienação e anomia. A transformação social na Teoria Social Clássica. A relação entre classe social, ideologia e representação política. Política Educacional no contexto neoliberal. **Bibliografia Sugerida:** DURKHEIM, E.; As regras do Método Sociológico. São Paulo, Editora Nacional, 1987. MARX, K. O capital: crítica da economia política. Vol. I (tomos 1 e 2), O processo de produção do capital. São Paulo: Nova Cultural, 1988. Capítulo I: A mercadoria (itens: 1. Os dois fatores da mercadoria; 2. Duplo caráter do trabalho representado nas mercadorias; 4. O caráter fetichista da mercadoria e seu segredo); Capítulo V: Processo de trabalho e processo de valorização; Capítulo XXI: Reprodução simples. _____. "O método da economia política". In: Fernandes, Florestan (org.) Coleção Grandes Cientistas Sociais, 36, São Paulo: Editora Ática, 1989, p.409-417. MARX, Karl. O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte. 1ª ed. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1980. MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã. 8ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1981. _____. Manifesto do Partido Comunista. 1ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 1998. RODRIGUES, José Albertino (Org.) Durkheim. Coleção Grandes Cientistas Sociais, no. 1, São Paulo, Ática, 1978. WEBER, M. Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. S. Paulo, Editora Pioneira, 1967. _____. Volume I, Capítulo I. Conceitos sociológicos fundamentais. In: Economia e sociedade. Brasília, Ed. UnB, 1991. WEBER, Max. A Política como vocação. A ciência como vocação. In: Ensaios de Sociologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1982. _____. Os três tipos de dominação legítima. In: Economia e Sociedade. 1ª ed. Brasília: Editora UnB, 1992. GENTILI, Pablo. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: Tomaz Tadeu da Silva e Pablo Gentili (org.). Escola S.A. São Paulo: CEFET/SP, Brasil [200- FRIGOTTO, Gaudêncio. "Educação e a crise do capitalismo real" - Educação e a crise do capitalismo real. 2 ed. Cortez, 1996. 231 p.

Professor de Música (todas as Áreas de Atuação): Cotidiano na educação musical: metodologias e abordagens teóricas. Discussões contemporâneas sobre currículo em música. História da educação musical no Brasil. Pesquisa em educação musical. Improvisação, exercícios técnicos e abordagens de gêneros musicais variados. Ensino do instrumento: abordagens metodológicas e estratégias para distintos níveis de compreensão musical.



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição no Concurso: _____

Cargo: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PROVA DE TÍTULOS

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
6		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da **Prova de Títulos**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 01/2019** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Cidade/UF

Assinatura do Candidato



VIA INSTITUTO MAIS



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS VIA CANDIDATO

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos: _____

_____, ____ / ____ / 2019.

Cidade/UF

Observação: _____



O Futuro é nosso Presente



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição no Concurso: _____

Cargo: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
6		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Tempo de Experiência Profissional** correspondem à minha experiência no Cargo em que concorro.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 01/2019** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Cidade/UF

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VIA CANDIDATO

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos: _____

_____, ____ / ____ /2019.

Cidade/UF

Observação: _____



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,

inscrito no Concurso Público – Edital nº 01/2019, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, para o Cargo de _____

_____, **DECLARO**, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na **Lei Municipal nº 3.467**, de 07 de abril de 2015, **OU** na **Lei Municipal nº 3.484**, de 16 de julho de 2015, que me encontro na condição de isento, preenchendo os requisitos elencados na referida Lei, por ser:

- inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda (Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015)**, conforme item 3.1, e suas alíneas, do Capítulo III-A.
- doador de Sangue em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015)**, conforme item 3.14, e seus subitens, do Capítulo III-B.
- integrante de Associação de Doadores de Sangue em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015)**, conforme item 3.14, e seus subitens, do Capítulo III-B.

Além disso, **ENCAMINHO** os documentos relacionados no **item 3.3** e suas **alíneas** (CadÚnico) **OU** no **item 3.16** e suas **alíneas** (Doador de Sangue ou integrante de Associação de Doadores de Sangue), dos **Capítulos III-A e III-B**.

Cidade/UF: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)